

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Occidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29094**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0029094-25**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 212, BLOCO B - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 212, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE **50,17m²**, ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **2,42m²**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **52,59m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **27,27m²**, área total real de **92,36m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,016379**; situado na Chácara **08** da Quadra **123**, Avenida **07**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de **3.970,00m²**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR: R-7** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: **41.615**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-1-29.094 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº **003092016-88888330**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o

empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$157,29. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-2-29.094 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-3-29.094 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-4-29.094 - Protocolo nº 53.972, datado de 27/09/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984361 e inscrição nº 1.62.00123.00008.42.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507517. O Oficial Registrador.

-----  
**R-5-29.094 - Protocolo nº 53.972, datado de 27/09/2018. COMPRA E VENDA.** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1931937-0, firmado em nesta cidade, em 13/09/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **URIAS COSTA LOPES**, brasileiro, agente de portaria, portador da **CI nº 3031763 SSP/DF** e do **CPF nº 049.937.221-25**, e sua cônjugue **GIZELE SILVA LOPES**, brasileiro, operadora de caixa, portador da **CI nº 2982371 SSP/DF**, e do **CPF nº 042.846.921-35**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Qr 402 Cj P Lt, 01 Santa Maria - DF; pelo preço de R\$116.000,00, sendo R\$21.703,00, e R\$2.297,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1553608, pago em 26/09/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

**R-6-29.094 - Protocolo nº 53.972, datado de 27/09/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que os proprietários acima qualificados ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, pela importância do mútuo no valor de R\$92.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 11/10/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$539,95. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-7-29.094 - Protocolo nº 101.512, datado de 09/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **URIAS COSTA LOPES e GIZELE SILVA LOPES**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 20/03/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária GIZELE SILVA LOPES, e nos dias 14/05/2024, 15/05/2024 e 16/05/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário URIAS COSTA LOPES por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409023025925430127. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-8-29.094 - Protocolo nº 101.512, datado de 09/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade

Ocidental-GO, 12 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98.  
O Oficial Registrador.

-----  
**AV-9-29.094 - Protocolo nº 101.512, datado de 09/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028203, pago em 05/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 119.413,16 (cento e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, treze (13) de  
setembro (09) de dois mil e vinte e  
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo  
Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.  
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

*Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409113038534420127

Número de Ordem: 191470 Data: 13/09/2024 Atendimento: A-QKXB-1725882445

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:  
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 13/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador